



**DECRETO Nº. 107/2023**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (*quatrocentos mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.  
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.  
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 400.000,00 (*quatrocentos mil reais*).

ART 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.  
Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.  
Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 400.000,00 (*quatrocentos mil reais*).

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal